PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 768, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros novos), destinado à aquisição de dois veículos a tração motor marca CHEVROLET e duas carroçarias compactadoras para coleta de lixo marca FRUEHAUF e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno, conforme lei federal nº. 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
LIMPEZA PÚBLICA

400.092 - Despesas de Capital
410.092 - Investimentos
413.092 - Equipamentos e instalações
aquisição de chassis marca CHEVROLET DIESEL e DUAS CARROÇARIAS COMPACTADORAS para coleta de lixo...Cr$86.200,00

Art. 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos originários do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Rapchaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 957, DE 1968.

Projeto de Lei, 150/68.

168

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finança da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no va lor de NCr$86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros n vos) destinado à aquisição de dois veiculos a tração motor ma ca Chevrolet e duas carrocerias compactadoras para coleta d lixo marca Fruehauf e atribuido à seguinte categoria econômi ca e funções do Govêrno, conforme lei Federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

LIMPESA PUBLICA

400.092 - Despesas de Capital

410.092 - Investimentos

413.092 - Equipamentos e Instalações

Aquisição de dois chassis marca Chevrolet Diesel e duas Carroçarias Compactadoras Pa ra coleta de lixo.....NCr$86.20

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será cober com recursos originários do excesso de arrecadação do corrent exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

_____, Presidente.

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário